



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111335760034947

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.13

Data: 03/07/2017

Hora: 13:24

Decreto nº 600/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2017, à servidora ANA MARIA GOMES DA SILVA, CPF 300.611.130-34, matrícula 1848, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 11, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.582,13 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 35% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 80% de Função Gratificada Incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; Vantagem funcional I - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 5% de Vantagem Funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/07/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral: Lei 7.840/2017: R\$ 171,38

Coefficiente Lei 6.487/2012